PROJETO DE LEI Nº 624/17

Cria o Roteiro Turístico Oficial da cidade de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Roteiro Turístico Oficial da cidade de Salvador, com a finalidade de divulgar os pontos turísticos e a cultura da capital baiana.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo elaborar e publicar no sítio institucional http://www.vivasalvador.com.br/, o Roteiro Turístico Oficial da cidade de Salvador.

Art. 3º Não poderá haver dispêndios municipais para a elaboração do Roteiro Turístico Oficial da cidade de Salvador.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Salvador poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Não é demasiado trazer à baila que os encantos da cidade de Salvador merecem tratativas especiais.

É cediço que o potencial turístico da capital baiana, há décadas, ilustra as mais diferentes mídias nacionais e internacionais, encantando soteropolitanos, baianos, brasileiros e estrangeiros, haja vista suas possibilidades de exploração turística.

Diante desse contexto, considerando ainda as várias vertentes turísticas que Salvador alberga, a saber, turismo de negócios, turismo educacional, turismo cultural, turismo jurídico, etc, são necessárias políticas públicas que dêem transparência a todos os segmentos turísticos da cidade, facilitando o acesso de interessados.

Da análise do site http://www.vivasalvador.com.br/cidade/, site oficial de turismo e cultura da capital baiana, não se encontra um Roteiro Turístico

Oficial, que congregue todos os contextos que o turismo da capital alberga, instrumento esse que, além de dar mais transparência ao leitor do site, facilitar o acesso, irá demonstrar o interesse gerencial em oficializar o contexto turístico da cidade.

Em sendo assim, propõe-se aqui a criação do Roteiro Turístico da cidade de Salvador, com a finalidade de congregar em um único instrumento, todos os vieses turísticos que a cidade oferece.

Sem quaisquer dispêndios, propõe-se que a criação seja feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de publicação no site supra, a qual demandará dos servidores de seus quadros para a elaboração e publicação do Roteiro Turístico.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS